

PORTARIA Nº 44, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a delimitação de áreas nos municípios de Vila Velha e Vitória, no Espírito Santo, situadas no entorno do Outeiro, Convento e Igreja de Nossa Senhora da Penha, bens localizados no município de Vila Velha e objeto de tombamento federal pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o disposto no art. 21, V, do Anexo I do Decreto no 6.844, de 7 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Regimental do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e:

Considerando o disposto no artigo 18 do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que protege a visibilidade dos bens tombados e determina a necessidade de prévia autorização do IPHAN para intervenções na vizinhança dos bens tombados;

Considerando que o Convento e a Igreja de Nossa Senhora da Penha constituem objeto de tombamento individual através de Processo nº 0232- T- 40, inscritos no Livro do Tombo das Belas Artes sob o nº 290-A, fl. 61, Volume I, em 21/09/1943 e no Livro do Tombo Histórico, sob o nº 224, fl. 37, Volume I, em 21/09/1943;

Considerando que os limites do tombamento abrangem o Outeiro da Penha, sobre o qual o Convento e a Igreja de Nossa Senhora da Penha foram construídos;

Considerando que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos bens tombados, assim como por sua visibilidade e ambiência, resolve:

Art. 1º Delimitar a área de entorno do Convento e da Igreja de Nossa Senhora da Penha, bens tombados pelo IPHAN, formada por duas porções territoriais, uma no Município de Vitória e outra no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, consoante estabelece o ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Os limites da Poligonal de Entorno do Convento e da Igreja de Nossa Senhora da Penha estão indicados no Mapa constante do ANEXO II desta Portaria.

Parágrafo único. O Mapa anexo desta Portaria está disponível no endereço eletrônico: www.iphan.gov.br, podendo também ser objeto de consulta nos autos do Processo Administrativo n.º 01450.003652/2011-21 .

Art. 3º Revoga-se a Portaria Nº 176, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUREMA MACHADO

ANEXO I

Delimitação da área de entorno do Convento e da Igreja de Nossa da Penha

A poligonal de entorno do Convento e da Igreja de Nossa Senhora da Penha, bens tombados pelo IPHAN, é constituída por duas porções territoriais, uma no Município de Vitória e outra no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, tendo início no ponto E-00, situado no município de Vitória, no cruzamento dos eixos da Rua Gelu Vervloet dos Santos e da Avenida Dante Michelini. Do ponto E-00, em sentido horário, segue um prolongamento do eixo da Rua Gelu Vervloet dos Santos, em direção ao mar, no sentido sudeste, definindo o ponto E-01, a 1.600 m de distância. Do ponto E-01, segue pelo mar, no sentido sudoeste, até encontrar o ponto mais extremo a leste da Ilha do Frade, denominado ponto E-02. Do ponto E-02, segue pelo mar, no sentido sul, até encontrar o ponto mais extremo a leste da Ilha do Boi, denominado ponto E-03. Do ponto E-03, segue pelo mar, no sentido sul, até encontrar, no município de Vila Velha, o extremo norte do Morro do Moreno, denominado ponto E-04. Do ponto E-04, contorna a orla do Morro do Moreno, no sentido horário, a sudeste, até encontrar o prolongamento do eixo da Rua Santa Leocádia, definindo o ponto E-05. Do ponto E-05, segue pelo eixo da Rua Santa Leocádia, no sentido sudeste, até encontrar o eixo da Rua Santa Luzia, definindo o ponto E-06. Do ponto E-06, segue pelo eixo da Rua Santa Luzia, no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Lúcio Bacelar, definindo o ponto E-07. Do ponto E-07, segue pelo eixo da Rua Lúcio Bacelar, no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Mato Grosso, definindo o ponto E-08. Do ponto E-08, segue pelo eixo da Rua Mato Grosso, no sentido oeste, até encontrar o eixo da Rua Joaquim da Mota, definindo o ponto E-09. Do ponto E-09, segue pelo eixo da Rua Joaquim da Mota, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua Maria da Penha Queiroz (antiga Rua Espírito Santo) *[redação alterada pela PORTARIA Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015]*, definindo o ponto E-10. Do ponto E-10, segue pelo eixo da Rua Maria da Penha Queiroz (antiga Rua Espírito Santo), no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Alvarenga Anésio (antiga Rua Acre) *[redação alterada pela PORTARIA Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015]*, definindo o ponto E-11. Do ponto E-11, segue pelo eixo da Rua Alvarenga Anésio (antiga Rua Acre) *[redação alterada pela PORTARIA Nº 54, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015]*, no sentido sudeste, até encontrar o eixo da Rua Luiz Fernando Reis, definindo o ponto E-12. Do ponto E-12, segue pelo eixo da Rua Luiz Fernando Reis, no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Castelo Branco, definindo o ponto E-13. Do ponto E-13, segue pelo eixo da Rua Castelo Branco, no sentido oeste, até encontrar o eixo da Rua Antonio Ataíde, definindo o ponto E-14. Do ponto E-14, segue pelo eixo da Rua Antonio Ataíde, no sentido sul, até encontrar o eixo da Rua Quinze de Novembro, definindo o ponto E-15. Do ponto E-15, segue pelo eixo da Rua Quinze de Novembro, no sentido oeste, até encontrar o eixo da Rua Luciano das Neves, definindo o ponto E-16. Do ponto E-16, segue pelo eixo da Rua Luciano das Neves, no sentido sul, até encontrar o eixo da Rua Henrique Moscoso, definindo o ponto E-17. Do ponto E-17, segue pelo eixo da Rua Henrique Moscoso, no sentido oeste, até encontrar o eixo da Rua Presidente Lima, definindo o ponto E-18. Do ponto E-18, segue pelo eixo da Rua Presidente Lima, no sentido sul, até encontrar o eixo da Avenida Champagnat, definindo o ponto E-19. Do ponto E-19, segue pelo eixo da Avenida Champagnat, no sentido oeste, até encontrar o eixo da Rua Araribóia, definindo o ponto E-20. Do ponto E-20, segue pelo eixo da Rua Araribóia, no sentido sul, até encontrar o eixo da Rua Sete de Setembro, definindo o

ponto E-21. Do ponto E-21, segue pelo eixo da Rua Sete de Setembro, no sentido oeste, até encontrar o eixo da Rua Carolina Leal, definindo o ponto E-22. Do ponto E-22, segue pelo eixo da Rua Carolina Leal, nos sentidos sul e sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Alice Laranja, definindo o ponto E-23. Do ponto E-23, segue pelo eixo da Rua Alice Laranja, nos sentidos noroeste e sudoeste, até encontrar o prolongamento da Rua Joaquim Nabuco, definindo o ponto E-24. Do ponto E-24, segue pelo prolongamento da Rua Joaquim Nabuco, no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Joaquim Nabuco, definindo o ponto E-25. Do ponto E-25, segue pelo eixo da Rua Joaquim Nabuco, no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua São Pedro, definindo o ponto E-26. Do ponto E-26, segue pelo eixo da Rua São Pedro, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua Silva Xavier, definindo o ponto E-27. Do ponto E-27, segue pelo eixo da Rua Silva Xavier, no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Santa Terezinha, definindo o ponto E-28. Do ponto E-28, segue pelo eixo da Rua Santa Terezinha, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua Getúlio Vargas, definindo o ponto E-29. Do ponto E-29, segue pelo eixo da Rua Getúlio Vargas, no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Rua São Pedro, definindo o ponto E-30. Do ponto E-30, segue pelo eixo da Rua São Pedro, no sentido sudeste, até encontrar o eixo da Travessa Pacoba, definindo o ponto E-31. Do ponto E-31, segue pelo eixo da Travessa Pacoba, no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Rua Maria Amália, definindo o ponto E-32. Do ponto E-32, segue pelo eixo da Rua Maria Amália, no sentido norte, até encontrar o eixo da Avenida Jerônimo Monteiro, definindo o ponto E-33. Do ponto E-33, segue pelo eixo da Avenida Jerônimo Monteiro, no sentido leste, até encontrar o eixo da Rua Nossa Senhora da Penha, definindo o ponto E-34. Do ponto E-34, segue pelo eixo da Rua Nossa Senhora da Penha, no sentido norte, até encontrar o eixo da Rua Henrique Moscoso, definindo o ponto E-35. Do ponto E-35, segue pelo eixo da Rua Henrique Moscoso, no sentido leste, até encontrar o eixo da Rua Carolina Leal, definindo o ponto E-36. Do ponto E-36, segue pelo eixo da Rua Carolina Leal, no sentido norte, até encontrar o sopé do Morro Jaburuna, definindo o ponto E-37. Do ponto E-37, segue pelo sopé do Morro Jaburuna, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua Joana Folegatti, definindo o ponto E-38. Do ponto E-38, segue pelo eixo da Rua Joana Folegatti, no sentido oeste, até encontrar o prolongamento da Rua Vasco da Gama, definindo o ponto E-39. Do ponto E-39, segue pelo prolongamento da Rua Vasco da Gama, no sentido sudoeste, até encontrar o eixo da Rua Vasco da Gama, definindo o ponto E-40. Do ponto E-40, segue pelo eixo da Rua Vasco da Gama, nos sentidos sudoeste e noroeste, até encontrar o prolongamento da Rua Vasco da Gama, definindo o ponto E-41. Do ponto E-41, segue pelo prolongamento da Rua Vasco da Gama, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua Beira Mar, definindo o ponto E-42. Do ponto E-42, segue pelo eixo da Rua Beira Mar, no sentido nordeste, até encontrar o sopé do Morro Jaburuna, definindo o ponto E-43. Do ponto E-43, segue pelo sopé do Morro Jaburuna, no sentido nordeste, até encontrar a projeção horizontal da linha de transmissão de energia, que liga o Morro Jaburuna, situado no município de Vila Velha, ao Morro Jesus de Nazareth, situado no município de Vitória, definindo o ponto E-44. Do ponto E-44, atravessa a Baía de Vitória, seguindo a projeção horizontal da linha de transmissão de energia, no sentido noroeste, até encontrar o sopé do Morro Jesus de Nazareth, definindo o ponto E-45. Do ponto E-45, segue pelo sopé do Morro Jesus de Nazareth, no sentido leste, até encontrar a orla da Baía de Vitória, definindo o ponto E-46. Do ponto E-46, segue pela orla da Baía de Vitória, no sentido nordeste, até encontrar a Praça do Papa, definindo o ponto E-47. Do ponto E-47, contorna o lote nº 145 da Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nos sentidos nordeste e norte, até encontrar o ponto E-48. Do ponto E-48, segue pelo prolongamento da lateral do lote nº 145 da Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, no sentido leste, até encontrar o eixo da Avenida Nossa Senhora

dos Navegantes, definindo o ponto E-49. Do ponto E-49, segue pelo eixo da Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, no sentido leste, até encontrar o eixo da Rua Clóvis Machado, definindo o ponto E-50. Do ponto E-50, segue pelo eixo da Rua Clóvis Machado, no sentido norte, até encontrar o eixo da Rua João Batista Parra, definindo o ponto E-51. Do ponto E-51, segue pelo eixo da Rua João Batista Parra, no sentido nordeste, até encontrar o cruzamento da linha de testada dos lotes da Avenida Nossa Senhora da Penha com o eixo da Rua Humberto Martins de Paula, definindo o ponto E-52. Do ponto E-52, segue pela linha dos fundos dos lotes da testada da Avenida Nossa Senhora da Penha, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Avenida Desembargador Santos Neves, definindo o ponto E-53. Do ponto E-53, atravessa a Avenida Desembargador Santos Neves e segue pela linha de testada dos lotes da Avenida Nossa Senhora da Penha, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Rua Dona Maria Rosa, definindo o ponto E-54. Do ponto E-54, atravessa a Avenida Nossa Senhora da Penha, no sentido nordeste, até encontrar a linha de testada dos lotes da Avenida Nossa Senhora da Penha, definindo o ponto E-55. Do ponto E-55, atravessa segue pela linha de testada dos lotes da Avenida Nossa Senhora da Penha, no sentido sudeste, até encontrar o eixo da Avenida Desembargador Santos Neves, definindo o ponto E-56. Do ponto E-56, segue pela linha dos fundos dos lotes da testada da Avenida Nossa Senhora da Penha, no sentido sudeste, até encontrar o eixo da Rua Humberto Martins de Paula, definindo o ponto E-57. Do ponto E-57, segue pelo eixo da Rua Humberto Martins Paula, no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Rua Alaor Queiroz de Araújo, definido o ponto E-58. Do ponto E-58, segue pelo eixo da Rua Alaor Queiroz de Araújo, no sentido noroeste, até encontrar o eixo da Avenida Saturnino de Brito, definindo o ponto E-59. Do ponto E-59, segue pelo eixo da Avenida Saturnino de Brito, no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Ponte de Camburi, definindo o ponto E-60. Do ponto E-60, segue pelo eixo da Ponte de Camburi, no sentido nordeste, até encontrar o eixo da Avenida Dante Michelini, definindo o ponto E-61. Do ponto E-61, segue pelo eixo da Avenida Dante Michelini, nos sentidos noroeste e nordeste, até encontrar o eixo da Rua Gelu Vervloet dos Santos, no ponto E-00, fechando a poligonal.

ANEXO II

Mapa de delimitação da Poligonal de Entorno.

Anexo II - Mapa de delimitação da Poligonal de Entorno

